



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CGC 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (032) 273-1344 - CEP 36120-000 - Matias Barbosa - Minas Gerais

Lei nº 501 de 04 de maio de 1998.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE
PRÓ - MELHORAMENTO DO BAIRRO MARIA
CÉLIA.**

**A Câmara Municipal de Matias Barbosa, por seus
representantes, aprova:**

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Sociedade Pró-Melhoramento do Bairro Maria Célia, situada à Rua Joaquim Perota, nº 34, no Bairro Maria Célia, inscrita no CGC 26.121.939/0001-06, com Estatuto registrado no livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas n. a nº 2, fls. 042 - N. 0855 Reg. Pes. Jur. Liv. A - Nº 2 fls 069 Nº 0255 em 05 de março de 1998.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 04 de maio de 1998.

**Carlos Antônio de Castro Lopes
Prefeito Municipal.**